



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 154ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 07/05/2012

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Sérgio Alves	Representante da Superintendência do Médio Paraíba
Renato Stefani Massa	Representante da Superintendência do Piabanha
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe

Às dez horas do dia sete de Maio de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Dra. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/500.778/09 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE** – Averbar Licença de Instalação para prorrogação do prazo de validade da LI IN000673, por mais 1 ano – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/201.331/03 - PSJF Participações Ltda.** – Averbar Licença de Operação para mudança de titularidade (razão anterior: Pedreira Vigné) – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/200.358/04 - PSJF Participações Ltda.** – Averbar Licença de Instalação para mudança de titularidade (razão anterior: Pedreira Vigné) – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/200.140/08 - Braskem Petroquímica S/A** – Averbar Licença de Operação para



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 154ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 07/05/2012

mudança de titularidade (razão anterior: Quattor) – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/502.685/11 - Consórcio Techint - Andrade Gutierrez (TE - AG)** – Instalação de canteiro de obras do COMPERJ - Fazenda Macacu – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/509.073/10 - Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás** – Instalação de treze canteiros de obras do COMPERJ - Fazenda Macacu – Requerimento de renovação de Licença de Instalação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/503.166/10 - Gás Verde S/A** – Averbar Licença de Instalação para realizar a supressão de vegetação (0,17 ha) LI IN015860 – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **8. E-07/202.684/03 - Mangueiros Distribuidora S/A** – Processo retirado de pauta, conforme pedido de vistas da Presidente. **9. E-07/507.563/10 - IQAG Armazéns Gerais Ltda.** – Recebimento, armazenamento e Expedição de produtos químicos – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **10. E-07/501.921/12 - Petrobrás Transportes S/A** – Atividade destinada a realizar transferência de produtos entre navios (operação *Ship to Ship*) – Requerimento de Renovação da Autorização Ambiental – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/200.794/03 - Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** – Fabricação de medicamentos – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença. **12. E-07/202.830/01 - Kirox Indústria e Comércio Ltda.** – Fabricação de cosméticos – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença. **13. E-07/200.643/02 - Espla Calderaria e Montagens Industriais** – Calderaria e montagens industriais – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 154ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 07/05/2012

Diretor indeferiu o requerimento de Licença. **14. E-07/202.500/04 - Oficina de Cromagem São José Ltda. ME** – Atividade de serviços de Galvanoplastia – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença. Com relação aos quatros indeferimentos registrados, o Conselho Diretor decidiu, ainda, remeter os processos à COGEFIS INEA para que os empreendedores sejam notificados para realocação de suas unidades em até 06 (seis) meses. **15. E-07/204.777/02 - Empresa de Mineração Carneiro Ltda.** – Averbar Licença de Operação para retificar o objeto da Licença de Operação LO IN018685, com a supressão de vegetação – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **16. E-07/500.734/09 - Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP** – Averbar Licença de Instalação para prorrogação de validade da LI IN 178 – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Fica consignada a proibição de qualquer disposição oceânica até a identificação dos novos pontos para disposição, através dos estudos a serem apresentados, ou a ratificação da viabilidade ambiental dos pontos existentes **17. E-07/511.410/10 - Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** – Conjunto habitacional em Duque de Caxias – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **18. E-07/501.777/10 - Nitriflex S/A Indústria e Comércio** – decisão quanto à emissão da Outorga – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou a expedição da Outorga. A Presidente determinou a elaboração de ato tendente a normatizar o assunto em questão. O Conselho Diretor firmou o entendimento de que no caso de transposição de bacia ou sub-bacia não se aplica a obrigação de lançamento à montante do corpo hídrico. DIGAT e DILAM coordenarão a conformação da proposta. **19. E-07/202.583/08 - Areal Cachoeirão Ltda.** – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanha. **20. E-07/202.921/03 - Dentsply Indústria e Comércio Ltda.** – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 154ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 07/05/2012

considerações do Representante da Superintendência do Piabanha. **21. E-07/503.805/09 - Elisângela de Fátima F. Motta - ME** – Extração de areia no leito do Rio Preto com balsa, seis portos de areia e silo – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba, condicionada a apresentação CNARH pelo Requerente. **22. E-07/500.358/10 - Prefeitura Municipal de Barra Mansa** – Revitalização urbana com remoção e instalação de novas calçadas, construção de pista de caminhada com intervenção direta na APP do Rio Paraíba do Sul – Requerimento de Licença de Instalação – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença. **23. E-07/500.701/12 - CMC Indústria e Processos Produtivos Ltda.** – Importação, exportação, industrialização e processamento (corte e embalagem) de frios em geral – Requerimento de Licença Ambiental Simplificada – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Licença. **24. E-07/501.656/12 - BRF – Brasil Foods S.A.** – Terraplanagem em área de 11.5250m² de um total de 419.738,24 m², com movimentação de terra da ordem de 114.110,10 m² - Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba. **25. E-07/203.409/02 - Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.** – Produção de destilados – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba. **26.** Por solicitação da Presidência, o processo **E-07/509.566/11 - Mineradora e Distribuidora de Bebidas Santa Cruz da Serra Ltda.** foi incluído na pauta – A questão foi submetida à avaliação do Conselho Diretor em função de dúvida apresentada pela Gerência GELAF, relacionada à área onde será compensada (plantio) a supressão de vegetação pela instalação do Empreendimento. O requerente apresentou título precário da propriedade, através de registro de compra e venda, e demonstrando a posse do imóvel. O Conselho Diretor decidiu aprovar a compensação na área apresentada, condicionando, contudo, à exigência expressa na Licença de que, caso ocorra qualquer impedimento na execução da compensação em função de problemas com a titularidade da área, o empreendedor





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 154ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 07/05/2012

deverá promover a compensação integral em outra área, a critério da Gerência GELAF. O Processo será encaminhado para prosseguimento da análise da licença. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2012.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE
SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

